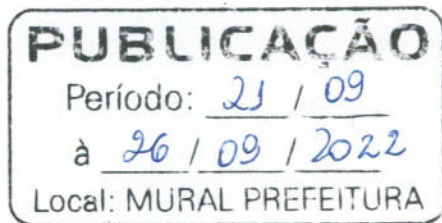




Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1596 /2022

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 134 /2022



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

**Intenção de dispensa de licitação n.º71/2022**  
(Art. 75, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, nos termos do art. 74, I, da lei n.º 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação para a aquisição de 04 baldes de Óleo Hidráulico Ambra Mastertran, para serem usados nas Motoniveladoras New Holland RG140B, pertencente a frota Municipal, de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.

Por essa razão, considerando a possibilidade de enquadramento da contratação em hipótese de dispensa de licitação em razão de seu valor, divulga-se o interesse da Administração municipal em receber propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: [administracao@herval.rs.gov.br](mailto:administracao@herval.rs.gov.br), até as 17h do dia 26 de setembro de 2022.

Sabrina Echeverria dos Santos  
Secretária Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

134 /2022  
1596 /2022

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da aquisição de 04 baldes de Óleo Hidráulico Ambra Mastertran para serem usados na Motoniveladora New Holland RG140B, sendo contratada a empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.224.121./0002-84, com sede na Av. Getulio Vargas, 9145, Canoas RS, representada pelo Sr. Cleiton Rossato, CPF nº 011.025.960-27, RG nº 3080842821, no valor total de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).

O Processo de contratação está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório, havendo carta de exclusividade de fornecimento das peças e materiais originais para o veículo na região.

Ocorre que a exigência de utilização dos materiais originais não está devidamente justificada em análise técnica que aponte pela sua necessidade, o que se recomenda seja completado no processo, a fim de se evitar questionamentos.

Outrossim, não constam no processo todos os documentos de habilitação exigidos pelo art. 68 da Lei n.º 14.133/21, recomendando-se também sejam juntados.


De toda sorte, em uma análise objetiva das informações apresentadas, reconhecemos tratar-se de situação passível de enquadramento na hipótese de inexigibilidade de licitação, com base no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, observadas as ressalvas acima.

Como aspecto formal do processo de contratação, deve-se também considerar que o Município de Herval possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, fica ele, por força do art. 176 da Lei n.º 14.133/21, dispensado da indicação de agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos e de agente de contratação, até 1º de abril de 2027, devendo atuar a Comissão permanente de licitações e nas funções essenciais aos processos de contratação, sem prejuízo da indicação de fiscal de contrato, na forma do art. 117 da lei n.º 14.133/21.

Não obstante, persiste a obrigação de disponibilização da versão física dos documentos da contratação nas repartições do Município, devendo, pelo menos o contrato, ser publicado no site oficial do Município, conforme art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/21.

É o Parecer.

Herval, 27 de setembro de 2022.

  
Ismael Rodrigues da Conceição  
Advogado - OAB/RS 97047  
Matricula: 1858-9



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 134 /2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1596 /2022

**Despacho:**

O PREFEITO DE HERVAL/RS, reconhece ser inexigível a licitação com base no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.224.121./0002-84, com sede na Av. Getulio Vargas, 9145, Canoas RS, representada pelo Sr. Cleiton Rossato, CPF nº 011.025.960-27, RG nº 3080842821, para a aquisição de 04 baldes de Óleo Hidráulico Ambra Mastertran para serem usados na Motoniveladora New Holland RG140B, pertencente à frota municipal, de uso da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.  
O valor total a ser pago pela aquisição é de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).

Herval, 27 de setembro de 2022.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

134 /2022  
1596 /2022

### RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.224.121./0002-84, com sede na Av. Getulio Vargas, 9145, Canoas RS, representada pelo Sr. Cleiton Rossato, CPF nº 011.025.960-27, RG nº 3080842821, para a aquisição de 04 baldes de Óleo Hidráulico Ambra Mastertran para serem usados na Motoniveladora New Holland RG140B, pertencente à frota municipal, de uso da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.

O valor total a ser pago pela aquisição é de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).

Herval, 27 de setembro de 2022.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO N.º 199 VINCULADO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 134/2022

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, RG 4033719834, CPF n.º 183 745 650-04, doravante denominado MUNICÍPIO e de outro lado a Empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 06.224.121./0002-84, com sede na Av. Getulio Vargas, 9145, Canoas RS, representada neste ato pelo Sr. Cleiton Rossato, CPF n.º 011.025.960-27, RG n.º 3080842821, denominada CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 74, inc. I, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de inexigibilidade de licitação n.º 134, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO** - O Presente contrato tem por objeto a aquisição de 04 baldes de Óleo Hidráulico Ambra Mastertran para serem usados na Motoniveladora New Holland RG140B, pertencente à frota municipal, de uso da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.

**PARÁGRAFO ÚNICO: PRAZO** – A entrega dos produtos descritos nesta cláusula deverá ocorrer no local indicado pelo CONTRATANTE e deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, permitida renovação por acordo entre as partes, por igual período.

**CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO** - O valor total a ser pago pela aquisição é de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO** - O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado após a entrega dos bens e com a devida autorização da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural através de Memorando Interno.

**CLÁUSULA QUARTA: CLASIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural  
Categoria econômica: 339030 - Material de Consumo  
Fonte de Recurso: 0001-Livre

**CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

a) São obrigações do contratante:

- I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;
- II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato;

- III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- V - Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- VI - Zelar pela boa execução do contrato.

b) São obrigações do contratado:

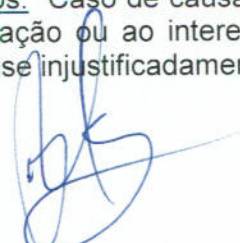
- I - Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o fornecimento de bens contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução contratual, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo;
- IV - Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;
- V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;
- VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.
- VII - O contratado deverá indicar um responsável, na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;
- VIII - Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.
- IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

**CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES** - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução do contrato; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a entrega.



**CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS** - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos na substituição dos produtos, responsabilização por consertos decorrentes de vícios nos produtos fornecidos ou indenização de perdas e danos, caso o veículo descrito na Cláusula Primeira apresente vício relacionado ao objeto contratado nos 90 (noventa) dias seguintes a execução do contrato. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

**CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO** - Ao Município cabe o direito de fiscalizar o objeto contratado por preposto devidamente identificado, sem prejuízo da fiscalização pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.

**CLÁUSULA NONA: FORO** - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO** - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da execução do objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização será considerada como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 27 de setembro de 2022.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito

  
Cleiton Rossato  
Representante da Shark Máquinas

06.224.121/0002-84

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Av. Getúlio Vargas, 9145  
B. São José - Cep 92420-558  
CANOAS - RS





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DO CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 134 /2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1596 /2022

**OBJETO:** Contrato firmado entre o Município de Herval representado neste ato pelo Prefeito Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.224.121./0002-84, com sede na Av. Getulio Vargas, 9145, Canoas RS, representada pelo Sr. Cleiton Rossato, CPF nº 011.025.960-27, RG nº 3080842821, para a aquisição de 04 baldes de Óleo Hidráulico Ambra Mastertran para serem usados na Motoniveladora New Holland RG140B, pertencente à frota municipal, de uso da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.

O valor total a ser pago pela aquisição é de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).

Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural  
Categoria econômica: 339030 - Material de Consumo  
Fonte de Recurso: 0001-Livre

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito

**Memorando 3.478/2022**

Responder apenas via 1Doc

Mirelli F. **SMOMUR-DAO**

Para

**SMA - Secretaria...**

CC

8 setores envolvidos

**SMOMUR-DAO****SMA****SMOMUR****SMA-DTM****SMF****SMF-DC-DES****GP****SMAJ**

01/09/2022 15:23

**Óleo Ambra MasterTran Motoniveladoras NH**

Pelo presente Mi, solicito a aquisição de 04 baldes de Óleo Hidráulico Ambra Mastertran, para serem usados nas Motoniveladoras New Holland RG140B.

Em anexo carta exclusividade da única empresa autorizada que fornece os produtos originais das máquinas

Fonte de recurso livre.

Att,

**Mirelli Faria**

Coordenadora de Departamento de Apoio Administrativo de Obras

[CARTA\\_EXCLUSIVIDADE\\_NH.pdf](#) (356,80 KB)

4 downloads

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

01/09/2022 15:23:07

Mirelli Nunes Faria **SMOMUR-DAO** solicitou a assinatura de **Rodrigo Caceres Dutra** em Memorando 3.478/2022 .

Assinado

01/09/2022 15:23:50

Rodrigo Caceres Dutra **SMOMUR** assinou digitalmente **Memorando 3.478/2022** com o certificado **RODRIGO CACERES DUTRA CPF 965.XXX.XXX-78** conforme MP nº 2.200/2001 .

**Despacho 1-  
3.478/2022**

01/09/2022 15:46

(Encaminhado)

Liandra S. **SMA**

Encaminhado para orçar.

**Liandra Azambuja Vieira Schiavon**  
Agente Administrativo



SMA-DTM - Depart...

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

01/09/2022 15:46:40 Liandra Azambuja Vieira Schiavon SMA arquivou.

01/09/2022 22:36:57 Rodrigo Caceres Dutra SMOMUR arquivou.

**Despacho 2-  
3.478/2022**

05/09/2022 10:16

(Encaminhado)

Jairo N. SMA-DTM

SMA - Secretaria...

A/C Liandra S.

CC

anexado orçamentos

**Jairo Joelson Correa Nunes**  
*auxiliar administrativo*[oleo.pdf \(97,84 KB\)](#)

2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

05/09/2022 10:16:35 Jairo Joelson Correa Nunes SMA-DTM assinou digitalmente **Memorando 2- 3.478/2022** com o certificado **JAIRO JOELSON CORREA NUNES CPF 603.XXX.XXX-30** conforme MP nº 2.200/2001 .

05/09/2022 10:16:46 Jairo Joelson Correa Nunes SMA-DTM arquivou.

**Despacho 3-  
3.478/2022**

05/09/2022 10:28

(Encaminhado)

Liandra S. SMA

SMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.

CC

Conforme orçamentos (anexo acima), identifico a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Tipo de Licitação: Dispensa.

Fornecedor: Shark Máquinas para Construção Ltda -  
CNPJ:06.224.121/0002-84

Valor: R\$2.880,00

Atenciosamente.

**Liandra Azambuja Vieira Schiavon**  
*Agente Administrativo*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

05/09/2022 10:42:36 Gabriel P. Amaro da Silveira SMA-DTM arquivou.

Este documento contém assinatura digital, realizada por RODRIGO CACERES DUTRA CPF 965.XXX.XXX-78, JAIRO JOELSON CORREA NUNES CPF 603.XXX.XXX-30, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39, MONICA DE FREITAS MARTINS CPF



05/09/2022 10:42:36

Gabriel P. Amaro da Silveira SMA-DTM parou de acompanhar.

**Despacho 4-  
3.478/2022**

05/09/2022 10:57

(Encaminhado)

Sabrina S. SMA

SMF - Secretaria...

CC

Encaminhado para verificar a disponibilidade financeira.

At.te.

**Sabrina Echeverria Dos Santos**  
*Secretária Municipal de Administração*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

05/09/2022 10:57:59 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA arquivou.

05/09/2022 10:57:59 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA parou de acompanhar.

05/09/2022 10:58:09 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA assinou digitalmente **Memorando 4- 3.478/2022** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS** CPF 041.XXX.XXX-42 conforme MP nº 2.200/2001 .

07/09/2022 18:47:00 Rodrigo Caceres Dutra SMOMUR arquivou.

**Despacho 5-  
3.478/2022**

08/09/2022 10:59

(Encaminhado)

Luis S. SMF

SMF-DC-DES - Des...

CC

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.  
Encaminhado ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.**Luis Antonio Saraiva**  
*Secretário Municipal da Fazenda*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

08/09/2022 10:59:57 Luis Antônio Saraiva SMF assinou digitalmente **Memorando 5- 3.478/2022** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA** CPF 002.XXX.XXX-39 conforme MP nº 2.200/2001 .

08/09/2022 10:59:58 Luis Antônio Saraiva SMF arquivou.

08/09/2022 10:59:58 Luis Antônio Saraiva SMF parou de acompanhar.

**Despacho 6-  
3.478/2022**

09/09/2022 10:24

(Encaminhado)

**Encaminhado despesa orçamentária nº 2002, para autorizar emissão de empenho.**

Monica M.

SMF-DC-DES

GP - Gabinete do...

A/C Ildo S.

CC

**Mônica de Freitas Martins**

Ag. Adm. - Setor Contábil

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

09/09/2022 10:24:52 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** assinou digitalmente **Memorando 6- 3.478/2022** com o certificado **MONICA DE FREITAS MARTINS** CPF **985.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001 .

09/09/2022 10:24:59 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** arquivou.

09/09/2022 10:24:59 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** parou de acompanhar.

### Despacho 7- 3.478/2022

12/09/2022 16:42

(Encaminhado)

Ildo S. **GP****SMA-DTM - Depart...**

CC

Encaminho para a emissão do empenho.

Att.

**Ildo Roberto Lemos Sallaberry**

Prefeito

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

12/09/2022 16:42:25 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** assinou digitalmente **Memorando 7- 3.478/2022** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY** CPF **183.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001 .

12/09/2022 16:55:20 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** arquivou.

12/09/2022 16:55:20 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** parou de acompanhar.

### Despacho 8- 3.478/2022

13/09/2022 15:35

(Encaminhado)

Gabriel S. **SMA-DTM****SMAJ - Secretari...**

CC

Encaminho para prosseguimento, tendo em vista a solicitação deste memorando.

at..te.

**Gabriel Silveira**

Agente Administrativo



Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

13/09/2022 15:35:50

Gabriel P. Amaro da Silveira

SMA-DTM

arquivou.

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 22/09/2022 10:09:54 por Claudia Goncalves - Agente Administrativo

"As críticas são a motivação para o sucesso." - *Vitorio Furusho*



DECLARAÇÃO / CONCESSIONÁRIO AUTORIZADO – NEW HOLLAND CONSTRUCTION

CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.844.555/0020-45, com endereço à Av. General David Sarnoff nº 2237 – Bairro Cidade Industrial - CEP.: 32.210-000 Contagem / MG, DECLARA e ATESTA para os devidos fins de direito, inclusive para atendimento ao contido na Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e suas posteriores alterações, que a empresa:

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

É, atualmente, concessionária da marca New Holland Construction autorizada a operar no Estado do Rio Grande do Sul, nos termos, condições e limitações estabelecidos no Contrato de Distribuição firmado entre as partes, sendo autorizada a proceder à comercialização de produtos, partes e peças para máquinas de Construção da referida marca, bem como a prestar-lhes os serviços de assistência técnica, dentro dos limites territoriais desse Estado, respeitando a área de concessão (Municípios) estabelecida no referido Contrato.

**MATRIZ – SÃO PAULO/SP**

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
AVENIDA SANTA MARINA nº 2.148 – BAIRRO: VILA ALBERTINA - CEP: 02732-040 – SÃO PAULO / SP  
CNPJ: 06.224.121/0001-01 – IE.: 116.879.657.119

## • FILIAIS

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
AV. GETULIO VARGAS Nº 9145 – BAIRRO: SÃO JOSÉ - CEP.: 92.420-558 – CANOAS / RS  
CNPJ: 06.224.121/0002-84 – IE.: 0240491980

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
RUA ALONCIO DE CAMARGO Nº 1358 – BAIRRO INTEGRAÇÃO - CEP.: 99.032-040 – IE: PASSO FUNDO / RS  
CNPJ: 06.224.121/0008-70 – IE.: 0910302464

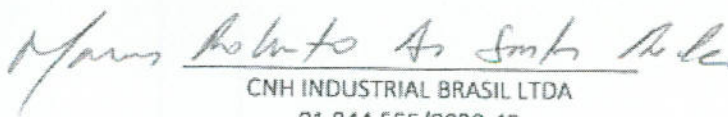
SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
AV. PREFEITO EVANDRO BEHR, 8644, CAMOBI - SANTA MARIA/RS - CEP 97110-800  
CNPJ 06.224.121/0023-09 – IE: 109/0413804

Ressalte-se que o quanto aqui atestado não nova os termos do contrato firmado entre as partes, mas, apenas e tão somente, esclarece a sua atual condição de concessionária autorizada a operar na região.

Por ser verdade firmamos a presente, a qual terá validade até 06 (seis) meses da data da assinatura

Contagem/MG, 21 de Julho de 2022



  
\_\_\_\_\_  
CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA

01.844.555/0020-45



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - COMISSÃO GERAL DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de Marcos Roberto Das Sertes Rocha em testemunho da verdade. Belo Horizonte, 22/07/2022.

Selo de Consulta: FXD78231  
Cód. Seg: 0120.6431.1416.1484



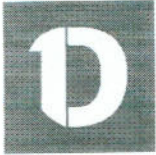
Ata(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada

Emit: R\$7,04 - TFJ: R\$2,18 - Valor Final: R\$9,23 - ISS: R\$0,33

Nº DA ETIQUETA: ABV616747







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0116-F556-2766-5FAA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO CACERES DUTRA (CPF 965.XXX.XXX-78) em 01/09/2022 15:23:47 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/0116-F556-2766-5FAA>

## Memorando 2- 3.478/2022

---

**De:** Jairo N. - SMA-DTM

**Para:** SMA - Secretaria Municipal de Administração - A/C Liandra S.

**Data:** 05/09/2022 às 10:16:11

**Setores envolvidos:**

SMA, SMA-DTM, SMOMUR, SMOMUR-DAO

### óleo Ambra MasterTran Motoniveladoras NH

anexado orçamentos

Jairo Joelson Correa Nunes  
*auxiliar administrativo*

**Anexos:**

oleo.pdf



# ORÇAMENTO DE VENDAS

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA  
AVENIDA GETULIO VARGAS, 9145 - Cep: 92420558 CANOAS  
Pabx: 55-51-21210500 Fax : 55-51-21210500  
CNPJ: 06224121000284 Inscr. Est.: 0240491980

Emissão: 05/09/2022  
Status : Em aberto  
Numero : 073044

Vendedor: 916095-HANIEL TERRES DA SILVEIRA

Cond. Pagto: 30

## DADOS DO CLIENTE

Cliente : MUNICIPIO DE HERVAL - 005855/01  
Endereco: R PINTO BANDEIRA, 671 - Cep: 96310000 HERVAL  
Pabx : 53 -3267 1175 Fax :

tem	Quant.	Código	Descrição	NCM	RS Unit.	RS Uni.St.	RS Uni.Ipi	RS Total
01	4,00	NHMASTERTRAN ULTRACTION	AMBRA MASTERTRAN ULTRACTION	27101932	720,00	0,000	0,000	2880,00

Sub-Total => 2880,00  
Total ST. => 0,00  
Total IPI. => 0,00  
Total Despesas => 0,00  
Total Frete. => 0,00  
Total Geral. => 2880,00

# Atenção Cotação Valida por (02) Dois Dias Uteis #

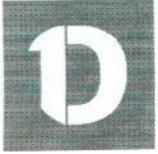
=> ITEM SUJEITOS AO ESTOQUE DO DIA, ASSIM COMO REAJUSTES DE PRECOS <=

Observação :

Impressão: 05/09/2022 - 09:50:34 - Haniel Terres d

Assinado por 1 pessoa: JAIRO JOELSON CORREA NUNES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/061D-03C7-E48B-64BD> e informe o código 061D-03C7-E48B-64BD





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 061D-03C7-E48B-64BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAIRO JOELSON CORREA NUNES (CPF 603.XXX.XXX-30) em 05/09/2022 10:16:35 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/061D-03C7-E48B-64BD>